

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS PARECER CONJUNTO

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes o Projeto de Lei nº 8.696/2020, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Municipal nº 5.244, de 27 de julho de 2012 e dá outras providências.

Compete à **Comissão de Legislação e Redação de Leis** a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o art. 249 do Regimento Interno.

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico, este consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, **concluindo com parecer favorável** – de modo opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei em análise.

Quanto à **Comissão de Meio Ambiente** com fulcro no art. 254 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal quanto à política municipal de meio ambiente.

No tocante à **Comissão de Obras, Urbanismo e Serviço Público**, compete a esta, com fulcro no art. 250 da Resolução nº 554/2010 — Regimento Interno - apreciação de matérias atinentes a obras e serviços públicos em geral.

Assim, analisando a matéria em referência as Comissões concluíram pela admissibilidade ao Projeto de Lei por cumprir mandamentos legais e constitucionais.

Diante do exposto, as Comissões Permanentes, à unanimidade, emitem **PARECER FAVORÁVEL.**

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **BRUNO LAMBRETA**Presidente da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **HELENO OSCAR** Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **EDJAILSON DA CARU FORRÓ**Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **EDMILSON DO SALGADO** Presidente da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **GALEGO DE LAJES** Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **MOYSÉS SANTOS** Membro da Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos